



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.002748/2025-11

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)

**Assunto:** Portaria 96 (1201465): Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de realização da 4ª Reunião Ordinária da CCSS, constante no calendário aprovado pela Decisão CD nº 9/2025 (SEI 1130319), passando sua realização de 14 a 16 de maio de 2025 para 21 a 23 do mesmo mês, sem alteração do local de realização.

**Interessado:** Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema

**Relator:** Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**

**DECISÃO CD Nº 48/2025**

Referenda a Portaria 96 1201465, de 10 de abril de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de realização da 4ª Reunião Ordinária da CCSS, constante no calendário aprovado pela Decisão CD nº 9/2025 (SEI 1130319), passando sua realização de 14 a 16 de maio de 2025 para 21 a 23 do mesmo mês, sem alteração do local de realização; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de maio de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que o Calendário de Reuniões da CCSS para 2025 foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 9/2025 (SEI 1130319);

Considerando que consta na citada Decisão CD que a 4ª Reunião Ordinária da Comissão se dará no período de 14 a 16 de maio de 2025 em Brasília-DF;

Considerando que, no período de 15 a 17 de maio de 2025, será realizado em São Paulo (Capital) o 5º Congresso de Engenheiros de Língua Portuguesa (CELP), sob o tema “Engenharia e Ação Climática: Soluções para um futuro sustentável”;

Considerando que o evento tem o apoio do Crea-SP, do Confea e da Mútua;

Considerando que o Confea é membro do Conselho Internacional de Engenheiros de Língua Portuguesa – CIELP, sendo que o seu atual presidente é o Presidente do Confea Vinicius Marchese;

Considerando que, dada a relevância do evento bem como do tema a ser abordado, haverá a participação dos membros da CCSS, o que justifica a solicitação para alteração do período da 4ª Reunião Ordinária que, em parte, coincide com o período do evento;

Considerando que o inciso VI, do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que uma das atribuições da Comissão Permanente é propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que, por meio da Deliberação nº 47/2025, a CCSS propõe ao Conselho Diretor a alteração do período de realização da 4ª Reunião Ordinária constante do calendário;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor ocorreria no dia 13 de maio de 2025, não restando prazo suficiente para atendimento ao que dispõe a Portaria nº 210/2024, que

regulamenta a concessão de passagens, diárias e demais despesas relativas a viagens;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que mediante a Portaria 96 1201465, de 10 de abril de 2025, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de realização da 4ª Reunião Ordinária da CCSS, constante no calendário aprovado pela Decisão CD nº 9/2025 (SEI 1130319), passando sua realização de 14 a 16 de maio de 2025 para 21 a 23 do mesmo mês, sem alteração do local de realização;

**DECIDIU**, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 96 1201465, de 10 de abril de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de realização da 4ª Reunião Ordinária da CCSS, constante no calendário aprovado pela Decisão CD nº 9/2025 (SEI 1130319), passando sua realização de 14 a 16 de maio de 2025 para 21 a 23 do mesmo mês, sem alteração do local de realização; e

2) Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade - CCSS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios** e Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 13/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224238** e o código CRC **E2631353**.